



CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35.300.011.996 | Código CVM 02577

AVISO AOS ACIONISTAS

A **CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO** (“Companhia”) comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovada a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio (“JCP”) pela Companhia, imputável ao dividendo mínimo obrigatório, relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020.

A deliberação prevê a distribuição de JCP no valor bruto de R\$150.000.563,58 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). O valor por ação está descrito na tabela abaixo desconsideradas as ações mantidas em tesouraria à época:

	Valor Bruto (R\$/ação) Acionistas Imunes ou Isentos	Valor Líquido (R\$/ação) Acionistas Tributados
Ação ordinária (CESP3)	0,42648549	0,362512667
Ação preferencial A (CESP5)	1,82454519	1,550863412
Ação preferencial B (CESP6)	0,42648549	0,362512667

O valor bruto a ser pago a título de JCP está sujeito a tributação pelo Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação brasileira estabeleça alíquota diversa, tudo conforme a legislação aplicável.

Este montante de JCP será imputado aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2020, os quais serão aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), prevista para 29 de março de 2021.

Abaixo, informações adicionais sobre o tema:

1. Terão direito a JCP, as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data base de 21 de dezembro de 2020, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas ex-JCP a partir de 22 de dezembro de 2020, inclusive.
3. O pagamento da JCP será realizado no exercício social de 2021, em data coincidente com o próximo pagamento de dividendos, a ser definida pela Assembleia de Acionistas e devidamente comunicada ao mercado e não será objeto de qualquer remuneração a título de atualização monetária.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

Mario Bertoncini

Diretor Presidente e de Relações com Investidores